PROJETO DE LEI Nº____/2025

"Dispõe sobre a denominação da Rua 12 (Doze) do loteamento Chácaras Recreio Planalto."

Exmo. O Sr. Presidente,

O vereador Alexandre Pinheiro, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente "Jade" a Rua 12 (Doze) do loteamento Chácaras Recreio Planalto, Monte Mor SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de julho de 2025

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:10.07.2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave zZG-S2025-kQw

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave zZG-S2025-kQw

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação oficial de "Rua Jade" à atual Rua 12 (Doze) do loteamento Chácaras Recreio Planalto.

A iniciativa visa atender ao princípio da identificação clara e inequívoca das vias públicas, contribuindo para a organização urbana, facilitando o serviço de entrega postal, o deslocamento da população, a localização de imóveis, e o atendimento por serviços públicos e de emergência.

A escolha do nome "Jade" segue a linha de denominação com base em pedras preciosas, uma prática comum em diversos bairros e loteamentos, que confere identidade e valor simbólico às vias. A jade é uma pedra tradicionalmente associada à sabedoria, harmonia e prosperidade, muito utilizada em esculturas, talismãs, joias e objetos decorativos, especialmente na Ásia. Símbolo de status em muitas culturas, especialmente na China.

A oficialização do nome "Rua Jade" também atende a solicitações de moradores e promove um sentimento de pertencimento, identidade e valorização da região.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de julho de 2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10